



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

## REQUERIMENTO Nº 443/2017

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o **Anteprojeto de Lei Nº 09/2017**, que institui a Semana do Bebê e dá outras providências.

Plenário Syrio Ignátios, 13 de setembro de 2017.

  
Gideon dos Santos  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 18/09/2017  
DESPACHO : **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO:



Porto Ferreira

# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

## ANTEPROJETO DE LEI N° 09/2017

“Institui a Semana do Bebê e dá outras providências.”

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Porto Ferreira, a “Semana do Bebê”.

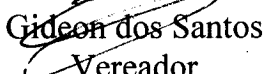
Parágrafo Único – A “Semana do Bebê” será realizada anualmente no mês de novembro.

Artigo 2º - As atividades alusivas serão planejadas e organizadas por uma Comissão, constituída por integrantes da Comissão relativa ao Projeto “Primeiríssima Infância” constituída por representantes de diversos setores municipais.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento das atividades poderão ser convidados entidades de classe de trabalhadores e empresariais, igrejas, meios de comunicação e o setor privado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 13 de setembro de 2017.

  
Gideon dos Santos  
Vereador



Porto Ferreira

# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

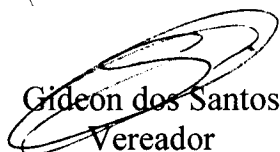
Of. N°

## JUSTIFICATIVA

A Semana do Bebê é um movimento intersetorial e interdisciplinar de valorização da primeiríssima infância no âmbito do município. Propõe a realização articulada de inúmeras atividades nos serviços e espaços públicos e privados.

Os objetivos da semana são contribuir para um novo olhar em relação ao bebê e à criança pequena, para mudanças nas estruturas municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, para a ampliação da atuação intersetorial, para o envolvimento das famílias, para o aumento do aleitamento materno, para o aumento do acesso ao pré-natal, para a diminuição da taxa de mortalidade infantil, para o aumento da taxa de registro de nascimento, para a redução da gravidez na adolescência e para mudanças na legislação.

Plenário Syrio Ignátios, 13 de setembro de 2017.

  
Gideon dos Santos  
Vereador